LEI Nº 2.640/2014

"Autoriza a abertura de crédito especial no projeto 1.033 do Orçamento Municipal de 2014 e dá outras providências."

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 11.667,28 (onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) no projeto 1.033 do Orçamento Municipal de 2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.
UNID. ORÇ.: 0804 – SMEC/CONVÊNIOS – ESTADO/UNIÃO.
0804.1236500161.033 – Transferência da união apoio a creches – Manut./ampl. – RV 1.007.

FUNÇÃO: 12	PROGRAMA: 0016	
SUB-FUNÇÃO: 365	PROJ./ATIV.: 1.033	
4490.51.00.00 – Obras e instalações.		11.667,28

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.
UNID. ORÇ.: 0804 – SMEC/CONVÊNIOS – ESTADO/UNIÃO.
0804.1236500161.033 – Transferência da união apoio a creches – Manut./ampl. – RV. 1.007.

FUNÇÃO: 12	PROGRAMA: 0016	
SUB-FUNÇÃO: 365	PROJ./ATIV.: 1.033	
3390.30.00.00 – Material de consumo.		7.000,00
3390.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.		4.667,28

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 22 DE JULHO DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,
Secretário de Administração.